

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PEDREIRA HVB LTDA., NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, n.º 299, Vila Regina, nesta capital, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Presidente **MARLIUS BRAGA MACHADO**, RG n.º 1404934 SSP/GO, CPF 307.798.551-91; Diretor de Gestão **RICARDO LUIZ JAYME**, RG 1141434 SESP-GO, CPF 307.303.681-49, residentes e domiciliados nesta Capital e **PEDREIRA HVB LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.642.280/0001-06, estabelecida à GO-020, KM-18, Zona Rural, Município de Bela Vista de Goiás, CEP 75.240-000, representada nesse ato por seu bastante Procurador, Sr. **MARCELO DIAS DA COSTA**, brasileiro, casado, vendedor, CPF/MF n.º 878.211.761-68, CI n.º 3.842.285, expedida pela SSP-GO residente e domiciliado à Av. Perimetral, Quadra 22, Lote 16, Casa 1, Setor Padre Pelágio, Goianira-GO, instrumento procuratório juntado ao processo às fls. 121, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, oriundo do Processo n.º **2015001136** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, tendo em vista a necessidade da continuidade de Fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBQU, face a proximidade do exaurimento da vigência, e ainda ante a existência de saldo financeiro resolvem prorrogar a sua vigência, alterando o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

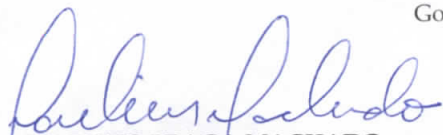
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2017, ou até o exaurimento do saldo financeiro, o que ocorrer primeiro, não podendo mais ser prorrogado, nos moldes do art. 34, da Lei n.º 4.320/64.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

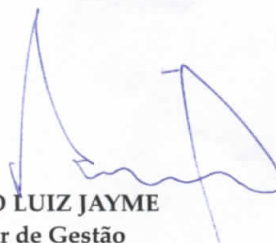
Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2017.



MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor Presidente

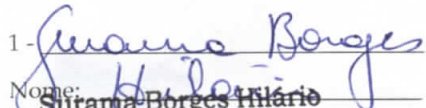


MARCELO DIAS DA COSTA
Procurador



RICARDO LUIZ JAYME
Diretor de Gestão

Testemunhas:

1 - 
Nome: **Surama Borges Hilário**
Secretária-Geral
Metrobus

2 - _____
Nome: _____